



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 039, de 17 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, até cinco Operários, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, até cinco **Operários**, para auxiliar nos serviços gerais e demandas que antecedem a 4.^a Feira Santa Flor, que acontecerá em setembro/2019, bem como atuarão na limpeza e organização da antiga fumageira, adquirida pela municipalidade, com carga horária semanal de até 44 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, em caso da não conclusão dos trabalhos de limpeza no imóvel localizado em Picada Santa Clara, neste Município.

Art. 2º A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, mediante prévio Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A remuneração pela contratação de que trata o art. 1º, obedecerá à tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, equivalente ao coeficiente salarial 1,40 para 44h/s, proporcional à carga horária contratada, acrescido do adicional de insalubridade, se for o caso.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de junho de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 039/2019.

Santa Clara do Sul, 17 de junho de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os trabalhos de limpeza e organização de nossa cidade em virtude da proximidade da 4.^a Feira Santa Flor, a qual ocorrerá nos dias 19 a 22 de setembro de 2019, bem como o aumento da demanda de serviços de ajardinamento e embelezamento das ruas, praças e canteiros centrais das Avenidas Emancipação e 28 de Maio, vimos a necessidade de contratação de mão-de-obra para auxiliar nestas demandas, temporariamente.

Também destaca-se que estes operários atuarão nos serviços de limpeza e organização da área da antiga fumageira Bronstrup, com a superfície de 21.322,82 m², recentemente adquirida pela Municipalidade dos herdeiros da família Ruschel, localizada em Picada Santa Clara, visando futuros investimentos do Programa “Santa Clara Mais Saudável” e Projetos Sociais.

Para tanto, solicitamos autorização dos Senhores Vereadores, para a contratação temporária de até 05 (cinco) operários, inicialmente, pelo período de três meses, e persistindo a necessidade e não concluídos os trabalhos de limpeza junto à área adquirida, poderá ocorrer a prorrogação de até mais três meses. Tão logo seja o projeto apreciado e aprovado, será aberto o Processo Seletivo Simplificado para a posterior contratação.

Contando com a compreensão e aval dos Senhores Edis para a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

À
Ver^a. HELENA LÚCIA HERRMANN,
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.